

de 07 a 18 de julho de 2025	—	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições.
21 de julho de 2025	8h às 12h	Escola do Poder Judiciário do Acre e Google Meet.	Seminário: Jornada pela Descarbonização.

Desembargador **Júnior Alberto**
Diretor em exercício da ESJUD

Rio Branco - AC, 27 de junho de 2025.
Processo Administrativo n. 0006611-91.2025.8.01.0000

DIRETORIA GERAL

PROCESSO: 2024-18
UNIDADE DEMANDANTE: SUGEC
ASSUNTO: Convenção em Ata de Contrato [Licitação]
JDECISÃO Nº 159/2025

Trata-se de formalização de contrato para a formação de registro de preços para a fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, para atender as necessidades deste Pretório, especificados no termo de referência, anexado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2024 (Evento nº H906).

Contratação decorrente de Ata de Registro de Preços º ARP n.º 59/2024 (Evento n.º H1587). Analisando os autos é possível observar o aceite da empresa contratada (Evento n.º D17578), a sua regularidade fiscal/trabalhista para prosseguir com a contratação encartada nestes autos (Eventos n.º D17005; D17008; D17009; D17010; D17011), bem como há disponibilidade financeira para custear a contratação (Evento n.º R240907). Demais disso, os preços praticados estão condizentes com os valores de mercado, conforme se infere do Mapa de Preços colacionado ao Eventos n.º R240883. O PARECER/ASJUR colacionado ao Evento n.º H13264, evidencia o atendimento de todos os requisitos necessários para a celebração de contrato com o detentor da Ata de Registro de Preços - ARP n.º 59/2024 (Evento n.º H1587), razão pela qual, adoto-o, como razão de decidir, e, por conseguinte autorizo a conversão pretendida, o que faço em atendimento as diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência previstos na cabeça do preceito plasmado pelo art. 37, da Carta Política de 1988, em combinação com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

À SELGA/SUGEC, para as providências cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 30/06/2025 às 12:23:40.

PROCESSO: 2024-18
UNIDADE DEMANDANTE: SUGEC
ASSUNTO: Convenção em Ata de Contrato [Licitação]

DECISÃO Nº 159/2025

Trata-se de formalização de contrato para a formação de registro de preços para a fornecimento de arranjos, buquês e coroas de flores naturais, para atender as necessidades deste Pretório, especificados no termo de referência, anexado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2024 (Evento nº H906). Contratação decorrente de Ata de Registro de Preços º ARP n.º 59/2024 (Evento n.º H1587).

Analisando os autos é possível observar o aceite da empresa contratada (Evento n.º D17578), a sua regularidade fiscal/trabalhista para prosseguir com a contratação encartada nestes autos (Eventos n.º D17005; D17008; D17009; D17010; D17011), bem como há disponibilidade financeira para custear a contratação (Evento n.º R240907).

Demais disso, os preços praticados estão condizentes com os valores de mercado, conforme se infere do Mapa de Preços colacionado ao Eventos n.º R240883. O PARECER/ASJUR colacionado ao Evento n.º H13264, evidencia o atendimento de todos os requisitos necessários para a celebração de contrato com o detentor da Ata de Registro de Preços - ARP n.º 59/2024 (Evento n.º H1587), razão pela qual, adoto-o, como razão de decidir, e, por conseguinte autorizo a conversão pretendida, o que faço em atendimento as diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência previstos na cabeça do preceito plasmado pelo art. 37, da Carta Política de 1988, em combinação com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

À SELGA/SUGEC, para as providências cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 30/06/2025 às 12:23:40

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA QUENTINHAS EXPRESS LTDA

Processo nº 2025-188

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto promover o reajuste de 5,48% ao valor do quilograma, bem como de 7,90% ao valor estabelecido para concessão onerosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.474,00 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), representando um reajuste de 7,9%.

2.1.2. O valor estabelecido para concessão onerosa passará de R\$ 500,00 (quinhentos) para R\$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme documento de id. D17468, a ser pago mensalmente pela contratada.

2.2. O valor do quilograma passará de R\$ 64,91 (sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 71,17 (setenta e um reais e dezessete centavos), conforme documento de id. D17466.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 30/06/2025 às 12:26:06.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2630 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando a Lei Complementar n.º 258/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar n.º 492/2025, de 14 de maio de 2025, que alterou as Leis Complementares n.º 258, de 29 de janeiro de 2013, e n.º 221, de 30 de dezembro de 2010, para modificar a estrutura organizacional, o quadro de cargos de provimento em comissão e as funções de confiança do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a Resolução do Tribunal Pleno Administrativo n.º 331/2025, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e as atribuições e dotação de pessoal de suas unidades e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 2279/2025, que lotou a servidora **Viviane Paza Monteiro**, Analista Judiciária/Psicóloga, matrícula n.º 7001732, na Gerência de Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas, e lotá-la no Núcleo de Apoio Técnico às Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 2 de junho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0005499-87.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 3096 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

Considerando o Despacho n.º 19005 / 2025 - PRESI/GAPRE/SEGER,

RESOLVE:

Conceder meia diária à servidora **Rutilena Roque Tavares**, Analista Judiciária/Psicóloga, matrícula n.º 7000978, por seu deslocamento ao município de Xapuri, no dia 2 de julho do corrente ano, para atuar nos autos do Processo SAJ n.º 0701409-08.2024.8.01.0007, objetivando depoimento Especial em vítima menor de idade, conforme Proposta de Viagem n.º 1564/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0006443-89.2025.8.01.0000